

PORTARIA Nº 161/2017

De 1º de dezembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 158/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **LOURENÇA MARIA BATISTA**, portadora do CPF nº 056.271.894-01 e da Cédula de Identidade nº 4.277.128 SDS/PE **na condição de viúva do ex-segurado JOÃO JANUÁRIO BATISTA**, guarda municipal, matrícula 72, a contar da data do óbito, em **10 de novembro de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de dezembro de 2017.

José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -